

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2014 DE 10 DE MARÇO DE 2014.

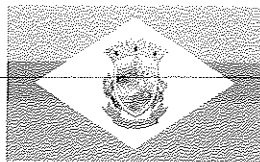
ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO A PROVER VAGAS AOS CARGOS DO QUADRO TEMPORÁRIO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SERRA ALTA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeita de Serra Alta(em exercício), Estado de Santa Catarina, Sr^a. BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO ,no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente, em especial as Leis Municipais n^o(s) 684/2005, 692/2006, 740/2007 de 13/11/2007 e Lei Complementar 007/2010, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas no período compreendido entre 14, 17 e 18 de março de 2014, às inscrições para o Processo Seletivo, para os cargos descritos neste edital, mediante condições que seguem:

1 - DO CARGO E DA QUANTIDADE DE VAGA

- 1.1. O Processo Seletivo se destina ao preenchimento de vaga e contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade e interesse da administração pública municipal, dentro do prazo de validade descrito no presente edital.
- 1.2. Os candidatos classificados estarão sujeitos as normas do Regime Jurídico dos servidores, e consideradas as alterações posteriores, serão admitidos sob o Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Federal.
- 1.3. A admissão de candidato classificado será efetivada atendendo ao interesse e à conveniência do Poder Executivo Municipal de Serra Alta.
- 1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente edital, de acordo com cargo a que pretendem concorrer, conforme segue:
- 1.5 Os interessados concorrerão a apenas uma das seguintes vagas:

YB



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

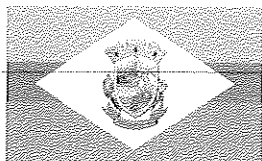
| CARGO | Nº DE VAGA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO R\$ | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA | TIPO DE PROVA |
|------------------------------|------------|-----------------------|-----------------------------------|---|----------------------------|
| Auxiliar de Enfermagem | 01 | 40h | 1.237,60 + Incorporação 134,84 | Ensino Fundamental completo, com curso de Auxiliar De Enfermagem ou Superior. | Escrita objetiva e Títulos |
| Agente educativo | 01 | 40h | 710,94 + Incorporação 134,84 | Ensino Médio Completo. | Escrita objetiva |
| Professor de Educação Física | 01 | 20h | 1.038,25 + incorporação 67,42 | Licenciatura de graduação plena com habilitação na Área específica de atuação | Escrita objetiva e Títulos |
| Professor de Inglês | 01 | 10h | 519,12 + incorporação 33,71 | Licenciatura de graduação plena com habilitação na Área específica de atuação | Escrita objetiva e Títulos |
| Professor de Artes | 01 | 10h | 519,12 + incorporação 33,71 | Licenciatura de graduação plena com habilitação na Área específica de atuação | Escrita objetiva e Títulos |
| Auxiliar de serviços Gerais | 01 | 40h | 710,94 + Incorporação 134,84 | Alfabetizado | Escrita objetiva |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão realizadas nos dias 14, 17 e 18 de março de 2014, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dom Pedro II, 830, Centro, Serra Alta (SC).

(B)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

2.2.1- As inscrições não terão custo ao candidato (inscrições gratuita)

2.3. O candidato não poderá inscrever-se via postal, e-mail, fax ou com falta de documentações exigidas neste Edital.

2.4. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração simples, com poderes para representá-lo no ato da inscrição.

2.5. As inscrições serão efetuadas em formulário próprio, fornecido no local de inscrição o qual deverá ser devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

2.6. Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.6.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no subitem 2.2, e retirar gratuitamente a ficha de inscrição.

2.6.2 - A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

2.6.3 - A adulteração de cópia(s) em relação ao(s) original(s) ou a não-veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificadas a qualquer tempo, eliminará o candidato deste Processo Seletivo.

2.6.4 - Não será permitida sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada posterior de documentos.

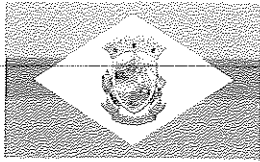
2.6.5 - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS:

3.1. O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do encerramento das inscrições;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
- f) Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público.

3.2 - O processo de inscrição será coordenado por um Servidor Público Municipal especialmente designado, que receberá as Fichas de Inscrição, fará a conferência da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

documentação e auxiliará, prestando informações que contribuam para que o maior número de pessoas possa participar desta seleção pública.

3.3 - A ficha de inscrição será preenchida pelo candidato, sendo que o servidor responsável pelo recebimento das inscrições apenas oporá o número da inscrição;

3.4 - Documentos para inscrição:

3.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

3.6 - Cópia legível do Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;

3.7 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral no último pleito ou justificativa da Justiça Eleitoral;

3.8 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3.9 - Cópias da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);

4. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições e publicadas no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, Revogadas as disposições em contrário.

4.2. Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

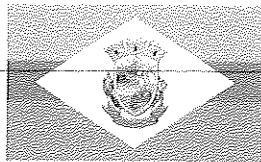
5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A classificação para os Cargos dar-se-á por prova escrita, e prova de títulos para o cargo de Professor de Artes, Educação Física, e Inglês.

6. DA PROVA

A prova do Teste Seletivo Simplificado será na modalidade: escrita/objetiva.

(B)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

6.1 - DA PROVA ESCRITA-OBJETIVA - Obrigatória para o cargo/função:

6.2 - A prova escrita será aplicada a todos os candidatos, no dia 29 de março de 2014, das 13:30 às 17:00 horas, nas dependências do Centro Municipal de Educação, Rua Duque de Caxias, nº 530, Centro da Cidade de Serra Alta/SC e contará de

6.3 - DA PROVA ESCRITA:

6.3.1 - Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo/função descrita no presente edital

6.3.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

6.3.3 - Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).

6.3.4—O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

6.3.5 – Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de Identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido ha no Maximo 30 dias da data de realização da prova.

6.3.6 – O candidato que não apresentar documento de Identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do Processo seletivo

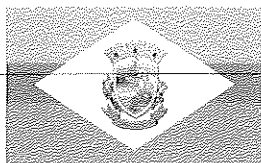
6.3.7 - As questões da prova escrita objetiva serão divididas em questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

6.3.8 - Para realizar a prova e indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. Não serão fornecidas canetas no local.

6.3.9 - Durante a realização das provas e vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.3.10- A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido 30 minutos do inicio da mesma.

(B)



6.3.11 -O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.3.12 -Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente a prova;

6.3.13 -Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do Candidato.

6.3.14 - Em caso de anulação de questões da prova escrita objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.3.15 - Os três últimos candidatos ao entregarem a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais lacrarem os envelopes que guardarão os cadernos de questões e cartões resposta.

6.4 –DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.4.1 - Conhecimentos gerais: 15 questões

- Português: 05 questões
- Matemática: 05 questões
- Atualidades: 05 questões

6.4.2-Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu: 05 questões

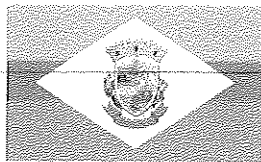
6.4.3 -À prova escrita/objetiva para os cargos com prova de títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 08 (oito), de acordo com a tabela abaixo:

| DISCIPLINA | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO | TOTAL DE PONTOS(Nota) |
|--|--------------------|-------------------|-----------------------|
| Conhecimentos Gerais (Português, matemática e Atualidades) | 15 | 0,40 | 4,00 |
| Conhecimentos Específicos | 05 | 0,40 | 4,00 |
| Prova de títulos | | | 2,00 |
| TOTAL | | | 10,00 |

* Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo III do presente edital.

7- DA PROVA DE TITULOS

(B)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

7.1- A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções de Professor de Artes, Educação Física, Inglês.

7.2 – Os pontos serão contados apenas para efeito de classificação;

7.3 – Os títulos deverão ser entregues em fotocópia, no período compreendido entre as 17:00 até às 18:00 horas na data da realização da prova escrita/objetiva;

7.4 - Serão considerados como títulos:

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| a) Cursos de aperfeiçoamento / capacitação / atualização relacionados diretamente a área da Educação (a cada 40 horas de cursos receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite Máximo de 200 horas, num total Máximo de 0,50 pontos), realizados nos últimos 03 anos. | 0,50 |
| b) Comprovante de Pós-Graduação. | 1,00 |
| c) Comprovante de Mestrado. | 1,50 |
| d) Comprovante de Doutorado | 2,00 |

7.5 - Os títulos previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" somente poderão ser pontuados uma única vez.

7.6 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar 2,0 pontos.

7.7 - Serão aceitos Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso de pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições Edit alicias correlatas.

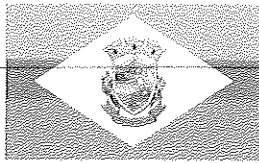
7.8 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

7.9 – Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

7.10 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitira os títulos enviados após o prazo previsto.

7.11- Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

(B)



7.12 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos dos candidatos.

7.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova.

Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

8- DA NOTA FINAL

8.1 – Para o cargo/função a nota final será verificada conforme abaixo:

8.2 - Nota da Prova escrita será atribuída de 0 (zero) a 08 (oito) pontos.

8.3 – A prova de títulos será atribuída 2 pontos.

9 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A lista final de classificação do Teste Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, para o cargo/função.

9.2 - Para o cargo/função os candidatos serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

9.3 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota superior a 1,00 (um);

9.4. Havendo empate serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior nota em conhecimentos específicos,

b) Maior número de dependentes.

c) Mais idoso.

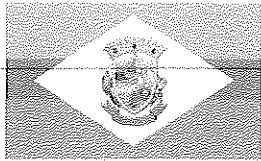
9.5. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará apenas os candidatos classificados, para o cargo.

10. DOS RECURSOS:

10. 1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação da inscrição;

(B)



b) ao resultado da divulgação da classificação.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

10.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância (s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

10.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

11. CRONOGRAMA:

| | DATA | HORÁRIO |
|--|------------------------------|---|
| Recebimento das inscrições | 14, 17 e 18 de março de 2014 | 7:30 às 11:30 horas 13:30 às 17:30 horas |
| Homologação das inscrições | 20 de março de 2014 | 14horas |
| Prazo para recurso | 21e 24 de março de 2014 | 7:30 às 11:30 horas 13:30 às 17:30 horas |
| Homologação do recurso | 25 de março de 2014 | |
| Prova Escrita | 29 de março de 2014 | 13:30 às 17:00 horas |
| Prova de títulos | 29 de março de 2014 | 17:00 às 18:00horas |
| Divulgação do resultado preliminar de classificação para o cargo | 02 de abril de 2014 | 14horas |
| Homologação do resultado final de classificação no cargo | 04 de abril de 2014 | 14horas |
| Prazo para Recurso | 09 de Abril de 2014 | 7:30 às 11:30 horas 13:30 às 17:30 horas |
| Resultado Final | 11 de Abril de 2014 | 17:30 horas |

(B)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

| | | |
|-----------------|---------------------|------------|
| Escolha de Vaga | 14 de Abril de 2014 | 8:00 horas |
|-----------------|---------------------|------------|

12. DO FORO JUDICIAL

12.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina.

13. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Fica delegada competência à Comissão Municipal específica para:

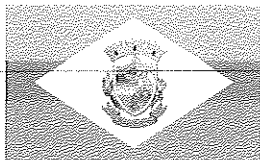
- a. prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- b. fazer a conferências das inscrições;
- c. elaborar, aplicar, julgar e corrigir as provas;
- d. apreciar os recursos interpostos;
- e. emitir os documentos do gabarito preliminar;
- f. emitir a Ata de abertura dos envelopes;
- g. emitir a Ata de Classificação Final;
- h. emitir os documentos da Homologação do Resultado Final;
- i. entregar dossiê do Processo Seletivo;
- j. atuar em conformidade com as disposições deste edital.

13.2. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Serra Alta:

- a. elaboração do edital;
- b. receber as inscrições;
- c. emitir os documentos de homologação das inscrições;
- d. disponibilizar as leis;
- e. nomear Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo;
- f. fazer as publicações necessárias em Jornais, Mural Público e no sítio do Município de Serra Alta;
- g. assinar a documentação necessária para a sua publicação (edital, homologação das inscrições, gabarito, Ata de Classificação Final, Homologação do Resultado Final).

14. DA CONTRATAÇÃO

(B)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

14.1. O candidato aprovado será submetido, quando da contratação, a exames de saúde para verificação de aptidão ao exercício das atividades inerentes à função.

14.2. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação no cargo;

14.3. A classificação e a aprovação do candidato não geram direito automático à contratação, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público.

14.4. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Original e cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- d) Original e cópia do CPF;
- e) Original e cópia da Carteira de Identidade;
- f) Duas Fotos 3x4 recentes;
- g) Laudo Médico;
- h) Original e cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- i) Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência.

15. DA DURAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

15.1 - O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2014, a contar da data da publicação da homologação do resultado final com a respectiva classificação.

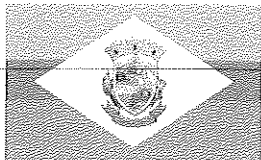
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

16.2. A Administração Municipal se reserva o direito de anular o presente Processo Seletivo, bem como, de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a eles relativos ou dele decorrentes.

16.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

(R)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

16.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição, o qual deverá ser apresentado juntamente com o documento de identidade, para acesso à prova escrita/objetiva.

16.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram expressas no presente Edital.

16.6. A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e, com base nesta, far-se-á a competente convocação.

16.7. O candidato aprovado e classificado que, sob qualquer circunstância, não comparecer ao chamamento para a posse exercício, irá para o final da lista de classificação;

16.8. No ato da contratação o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

16.9. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

16.10. Os casos previstos no presente Edital, tangente ao Processo Seletivo em questão, no que couber, serão resolvidos, conjuntamente pela Comissão de acompanhamento instituída e pela Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, conforme a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, em 11 de março de 2014.


BELAMAR LÚCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita de Serra Alta (em exercício)

